Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1163, em 27 de outubro de 1.970.=

"Suplementa verba no valor de Cr$.1.000,00".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/69, em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu Artigo 7º,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr$.1.000,00(Hum mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:

3300 Iluminação Pública.
3.1.3.0.03 Serviços de Terceiros.
010 Fornecimento, manutenção e reparação da rêde de energia elétrica .....Cr$.1.000,00

TOTAL.....Cr$.1.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:

3500 Serviços Diversos.
3.1.2.0.99 Material de consumo.
020 Pedra, tijolos e outros.....Cr$.1.000,00

TOTAL.....Cr$.1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de outubro de 1.970.*

JOSÉ TREVISANI
=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

CÁLIA AUGUSTA DE ARAÚJO
=Chefe da Divisão do Expediente=